

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º. 636/98

**“DÁ ATUAL 6ª. AVENIDA, LOCALIZADA NO
BAIRRO DE GURIRI A DENOMINAÇÃO DE
AVENIDA HOMERO ZORDAN.”**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º . - Passa a atual 6ª. Avenida, localizada no Bairro de Guriri, nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a denominar-se “Avenida Homero Zordan”.

Art. 2º. - Caberá às repartições públicas procederem as devidas modificações.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de Dezembro (12), do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998).

RUI CARLOS BAROMIEU LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete, desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria n.º. 002/97.